



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.945 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Declara estado de calamidade pública, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

**AGUSTINO SINISKI**, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o agravamento das condições que determinaram a edição do Decreto Municipal nº 1.944 de 20 de março de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande – RS, 23 de março de 2020.

**AGUSTINO SINISKI**  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Erval Grande, 23 de março de 2020.

**DANIEL FARIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração